



## **DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que não existe no Município de Tamandaré Regime Próprio de Previdência Social, conforme solicitado na Resolução TC 269/2024, Anexo I, item 40.

Deste mo<mark>do, inex</mark>iste no munícipio de Tamandar<mark>é no</mark>rmas que definam alíquotas de contribuição para o RPPS, o que faz com que o município fique dispensado de enviar o Item nº 40 da Resolução.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações apresentadas e declaro está ciente das penalidades cabíveis.

Tamandaré, 01 de março de 2025.

Isaias Honorato da Silva Marques **Prefeito** 

UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE